LEI Nº 1.190/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dá denominação à Unidade Básica de Saúde."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E** R, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde localizada na Parte "C" da Área Institucional 01 na Rua Prefeito João Carósio, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como:

"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II - DR. ANTONIO CARLOS MANCINI"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE OUTUBRO DE 2.018.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.